



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2017

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 261 Página(s) 02
Data 01/06/2017
Gelsa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

DISPÕE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA SER PREENCHIDO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2016 DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre - MG, Sr. Nivaldo Donizete Muniz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campestre – MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

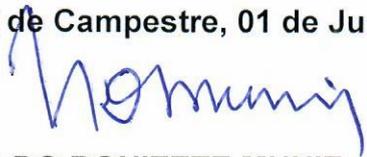
Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, para ser preenchido através do Concurso Público, regido pelo Edital nº001/2016, com descrição e requisitos dispostos no Anexo I, e II, dos cargos dispostos:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	SALÁRIO BASE (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA
CALCETEIRO	40h	1.124,59	01	ALFABETIZADO
GARI	40h	937,00	01	ALFABETIZADO
VIGIA	40h	937,00	03	ALFABETIZADO
RECEPCIONISTA	40h	937,00	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	937,00	03	ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30h	937,00	03	ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
ENFERMEIRO	30h	1.499,46	02	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
PSICÓLOGO	20h	1.499,46	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento e de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 01 de Junho de 2017.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE / MG
PROTÓCOLO: 0000000226
DATA: 02/06/2017
HORARIO: 10:22 UTC-04/04



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VENCIMENTO
CALCETEIRO	40h	1.124,59
GARI	40h	937,00
VIGIA	40h	937,00
RECEPCIONISTA	40h	937,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30h	937,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30h	937,00
ENFERMEIRO	30h	1.499,46
PSICÓLOGO	20h	1.499,46



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Descrição Sintética: Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão do enfermeiro, médico e cirurgião dentista; realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames; aplicar injeções; tomar o pulso e a temperatura; medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis, receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; executar tarefas de enfermagem com destreza e dentro das normas. Esterilização e atendimento de urgência; participar de trabalhos educativos com a comunidade.

2. Requisitos Para Provimento: Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no COREN/MG

CALCETEIRO

1. Descrição Sintética: Exercer atividades na área de obras públicas, preparando e pavimentando solos de estradas, ruas e similares, recobrando-os com paralelepípedos ou blocos de concretos e rejuntando-os para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego; exercer outras atividades afins.

2. Requisitos Para Provimento: Alfabetizado e domínio do ofício de calceteiro

ENFERMEIRO

1. Descrição Sintética: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sociais e sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; coordenar as atividades de vacinação; supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras atribuições afins.

2. Requisitos Para Provimento: Curso Superior Completo em Enfermagem e registro profissional no COREN/MG

GARI

1. Descrição Sintética: Executar serviços de limpeza em área urbana (GARI), conforme determinado, fazendo a retirada de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos; executar serviços na manutenção e conservação de logradouros públicos, estradas municipais; auxiliar nos serviços de topografia e engenharia; auxiliar os serviços de oficina mecânica; auxiliar os serviços prestados pelos Oficiais de Serviços nas suas diversas áreas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

2. Requisitos Para Provimento: Alfabetizado

PSICÓLOGO

1. Descrição Sintética: Atuar nas áreas de Educação e Assistência social no exercício das atividades profissionais de psicologia, de acordo com os programas da Secretaria que estiver lotado, outras atividades afins.

2. Requisitos Para Provimento: Curso Superior Completo em Psicologia e registro profissional no CRP/MG

RECEPCIONISTA

1. Descrição Sintética: Controlar a entrada e saída de visitantes, pacientes, demais cidadãos que buscarem atendimento no serviço público e materiais, efetuar a abertura e fechamento de portas edifícios, para usuários, mediante autorização escrita, guarda e controle das chaves, elaborar relatórios ou outros instrumentos para registro de suas atividades, manter atualizado os registros de correspondência física e digital, receber e interagir com o público externo à



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado, prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes, efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto, manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.

2. Requisitos Para Provimento: Ensino Médio. Conhecimento de Informática

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Descrição Sintética: O técnico de nível médio tem por atribuições gerais executar atividades correspondentes à sua respectiva formação técnica de nível médio, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de habilitação, assim como as atribuições do profissional conforme legislação específica que regulamenta a profissão: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Lei Federal nº. 7.498, de 25/06/1986 e Decreto nº. 94.906/87 e Código de Ética da profissão.

2. Requisitos Para Provimento: Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no COREN/MG

VIGIA

1. Descrição Sintética: Rondar prédio, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas; investigar anormalidades, tomando providência que o caso exigir; executar tarefas afins.

2. Requisitos Para Provimento: Alfabetizado